



Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, 29 - CENTRO
Ibititá - BA
C.N.P.J.: 63.086.631/0001-95

MAIO/2025

DECRETO 11/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito da Prefeitura Municipal de IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 867 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	70.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.400,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.600,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
Total Geral:		200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2019 GESTÃO PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
Total Geral:		200.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Ibititá, Estado Da Bahia 8 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL